

PORTARIA Nº 376 /2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA n.º 369/2019, de 03 de setembro de 2019 e de acordo com a Lei n.º. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º. 043/2019-COOTV/FUNTELPA, de 04/09/2019, de solicitação de diárias constante no Processo n.º 2019/423.026, de 05/09/2019.

RESOLVE:

CONCEDER ½ (meia) diária ao funcionário FRANCISCO RODRIGUES GONÇALVES ocupante do cargo de Editor de VT matrícula 7002998/1, para custear despesas com viagem ao Município de Bragança no dia de 10/09/2019, com o objetivo de realizar visita técnica no Estádio Diogão São Benedito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA CRISTINA RIOS VAZ CARMONA

Presidente, em exercício

Protocolo: 471694

PORTARIA Nº 380/2019, 06 SETEMBRO DE 2019

A Presidente em exercício da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA n.º 369/2019, de 03 de setembro de 2019 e de acordo com a Lei n.º. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 10/2019-DTEC/FUNTELPA, de 04/09/2019, de solicitação de diárias constante no Processo n.º 2019/424.853, de 06/09/2019;

RESOLVE:

CONCEDER 4 e ½ (quatro e meia) diárias, ao funcionário CARLOS ALBERTO SEABRA DOS REIS, ocupante do cargo de Tec.Est.Repet. Retr.Tv., Matrícula funcional n.º 7002823/1, para custear despesas com viagem ao município de Santarém no período de 19 a 23/09/2019, com o objetivo de realizar montagem e desmontagem de equipamentos para a transmissão ao vivo pela TV Cultura do Festival Cairé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA CRISTINA RIOS VAZ CARMONA

Presidente, em exercício.

Protocolo: 471810

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA**PORTARIA N.º 007, DE 30 DE JULHO DE 2019**

A Secretária Adjunta de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 03 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial N.º 33772 (pag. 05), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc, Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor João Luiz Dias Albuquerque, matrícula n.º 57196791/1, CPF: 726.097.372-20, para atuar como Gestor do Contrato Público N.º 098/2016, celebrado entre a Seduc e o Consórcio Pró-Educação, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em gerenciamento para apoio ao Escritório de Projetos.

Art. 2º - Designar a servidora Lucilena Ferreira de Andrade, matrícula n.º 57193076/1, CPF: 613.928.632-87, para atuar como Fiscal do Contrato Público N.º 098/2016, celebrado entre a Seduc e o Consórcio Pró-Educação, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em gerenciamento para apoio ao Escritório de Projetos.

Art. 3º - Esta PORTARIA revoga todos os atos administrativos anteriores e entra em vigor a contar de 26/07/2019.

Dina Elarrat de Araujo Gama
secretária adjunta de logística escolar

Protocolo: 471909

PORTARIA DE DEF. DATIVO Nº 02/2019-GAB/PAD.**BELÉM, 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA n.º 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 1899/2019, datado em 05/09/2019, lavrado pela Comissão do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA n.º 529/2017-GAB/PAD, de 18/12/2017, publicada no DOE n.º 33.516 de 21/12/2017;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual n.º 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. n.º 57209136-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO da servidora M.S.F., matrícula n.º 475874-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA Nº41/2019-GAB/SIND.**BELÉM, 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA n.º 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo n.º 1272343/2018 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Coordenador do Núcleo Jurídico - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. n.º 5890701-1 e EDSON MATOS DOS SANTOS, Mat. n.º 80845440-4, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA Nº192/2019-GAB/PAD**BELÉM, 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA n.º 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA 199/2018-GAB/PAD de 17/07/2018, publicada no DOE edição n.º 33.659 de 18/07/2018;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo n.º 1187181/2017 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação exarada pelo Procurador do Estado - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DECLARAR NULIDADE TOTAL do Processo Administrativo Disciplinar n.º 199/2018-GAB/PAD de 17/07/2018, publicada no DOE edição n.º 33.659 de 18/07/2018;

II – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora N.S.L.H.P., matrícula n.º 5210801-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos art. 178, I, c/c e 190, XII, da Lei n.º 5.810/94;

III – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. n.º 57209136-1, ALCILEIA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. n.º 57209718-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. n.º 57211696-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

V – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº205/2019-GAB/PAD.**BELÉM, 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA n.º 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA n.º 155/2019-GAB/PAD de 05 de julho de 2019, publicada no DOE n.º 33.914 de 08 de julho de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 1.853/2019-NDE, de 03 de setembro de 2019, da lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC